

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 392/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA PE Nº 059/2024, NA **FORMA** ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/111506/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL - Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, situada na Rua Buenopolis, Nº 200A - Galpao C, 35. BI, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094594, email: sac@zuckpapeis.com.br, neste ato representada pelo Senhor, CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, portador do RG nº 1013804880 SSP BA e do CPF n° 010.446.585-92, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500/111506/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 392/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 392/2024.

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 392/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/2025 a 09/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 08/10/2025.

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

## 4.CLÁUSULA QUARTA-PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo Portal do Município (<u>www.licitacao.maceio.al.gov.br</u>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al,	de	de 2025
------------	----	---------

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ANDRE
ALMEIDA DE
JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Dados: 2025.10.08 17:08:29

-03'00'

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS ZUCK PAPEIS LTDA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO